

**\*RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.442**

**DE 11 DE AGOSTO DE 2008.**

*Disciplina as atribuições dos cargos em comissão da estrutura básica da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.*

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, V, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no art. 21, § 3º, da Lei Estadual nº 3.899, de 19 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** o que consta da Resolução nº 6, de 17 de abril de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – As atribuições dos cargos em comissão da estrutura básica da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, inerentes às funções de direção, chefia e assessoramento, são aquelas definidas no Anexo Único da presente Resolução.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2008.

Marfan Martins Vieira  
Procurador-Geral de Justiça

### **ANEXO ÚNICO**

#### **I – CARGOS EM COMISSÃO**

Integram a estrutura básica da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro os seguintes cargos em comissão:

- 1) Assessor Especial, símbolo DG;
- 2) Cargo em Comissão de Direção, símbolo CCD;
- 3) Cargo em Comissão de Gerência, símbolo CCG;
- 4) Cargo em Comissão de Supervisão, símbolo CCS;
- 5) Assessor, símbolo A1;
- 6) Assistente, símbolo A2;
- 7) Auxiliar, símbolo A3;
- 8) Auxiliar 2, símbolo A4;
- 9) Auxiliar 3, símbolo A5;
- 10) Auxiliar 4, símbolo A6;
- 11) Direção e Assessoramento Superiores, símbolo DAS;

12) Direção e Assistência Intermediárias, símbolo DAI.

## II – DEVERES FUNCIONAIS GERAIS

No desempenho das atribuições de direção, chefia e assessoramento, os ocupantes dos cargos em comissão da estrutura básica da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro deverão obedecer aos princípios da Administração Pública e, em especial:

- 1) manter conduta proba e ilibada;
- 2) atuar com lealdade, urbanidade e discrição, preservando, sempre que necessário, o sigilo profissional;
- 3) cumprir os deveres e respeitar as proibições inerentes aos servidores públicos em geral, previstas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro e no seu Regulamento, bem como nas demais normas aplicáveis;
- 4) adotar todas as medidas necessárias e razoáveis visando ao melhor desempenho das atividades administrativas, sempre com estrita observância às ordens superiores e aos limites de suas atribuições.

## III – ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

### 1) Denominação do Cargo em Comissão: Assessor Especial Símbolo: DG

Cabe ao ocupante do cargo:

- a) **prestar** assessoramento de nível superior, envolvendo matérias de natureza estratégica para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- b) **planejar** o processo de estabelecimento de objetivos de desempenho das unidades organizacionais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- c) **propor** novas políticas e diretrizes estratégicas à Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- d) **coordenar**, quando necessário, o desenvolvimento de planos e programas estabelecidos pela Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- e) **organizar** o processo de atribuição de tarefas;
- f) **harmonizar** as atividades coordenadas de indivíduos e grupos para a implementação dos planos e programas de trabalho do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- g) **controlar** o processo de medição do desempenho no trabalho;
- h) **comparar** os resultados atingidos com os objetivos estabelecidos pela Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- i) **adotar**, quando assim lhe for delegado pela Administração Superior, as medidas necessárias à integração estratégica do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro com as demais esferas do Poder Público;

j) **orientar** o processo de motivação, visando ao comprometimento das equipes integrantes das diversas unidades organizacionais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

**2) Denominação do Cargo em Comissão:** Cargo em Comissão de Direção

**Símbolo:** CCD

Cabe ao ocupante do cargo:

- a) **dirigir** as unidades organizacionais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- b) **orientar** o desenvolvimento dos trabalhos na unidade organizacional que dirige;
- c) **definir** as metas e **acompanhar** os resultados produzidos;
- d) **avaliar** os métodos necessários para assegurar a melhoria contínua das atividades realizadas;
- e) **determinar** as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- f) **organizar** o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que dirige;
- g) **coordenar** o processo de motivação, visando ao comprometimento da equipe integrante da unidade organizacional que dirige.

**3) Denominação do Cargo em Comissão:** Cargo em Comissão de Gerência

**Símbolo:** CCG

Cabe ao ocupante do cargo:

- a) **gerenciar** as unidades organizacionais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- b) **coordenar** as ações desenvolvidas e o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que gerencia;
- c) **buscar** soluções apropriadas à solução de problemas que se apresentem na unidade;
- d) **apresentar**, à instância administrativa imediatamente superior, propostas objetivas que busquem assegurar a melhoria contínua das atividades realizadas;
- e) **implementar** as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- f) **auxiliar** na coordenação do processo de motivação, visando ao comprometimento da equipe integrante da unidade organizacional que gerencia.

**4) Denominação do Cargo em Comissão:** Cargo em Comissão de Supervisão

**Símbolo:** CCS

Cabe ao ocupante do cargo:

- a) **supervisionar** as unidades organizacionais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- b) **orientar** a realização de atividades atribuídas à unidade organizacional na qual atua;
- c) **coletar** informações e **identificar** problemas relacionados à operacionalização das atividades realizadas;
- d) **contribuir** para a melhoria contínua das atividades realizadas pela unidade organizacional que supervisiona;
- e) **auxiliar** na coordenação do processo de motivação, visando ao comprometimento da equipe integrante da unidade organizacional que supervisiona.

#### **5) Denominação do Cargo em Comissão: Assessor**

**Símbolo: A1**

Cabe ao ocupante do cargo:

- a) **desempenhar** atividades de assessoramento superior, envolvendo matérias de alta relevância e complexidade para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- b) **coordenar** atividades, inclusive de unidades organizacionais, de modo a aprimorar a gestão técnica e administrativa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- c) **apresentar** propostas para o desenvolvimento de métodos de trabalho, observadas as estratégias estabelecidas pela Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- d) **desenvolver** trabalhos de natureza técnico-jurídica de alta complexidade;
- e) **consolidar** os resultados atingidos pelas unidades organizacionais, a fim de viabilizar a análise comparativa com os objetivos estabelecidos pela Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- f) **acompanhar** a execução do processo de atribuição de tarefas organizado pela Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- g) **interagir** com as unidades organizacionais, a fim de que sejam implementadas as ações integradas necessárias ao atingimento dos objetivos estabelecidos pela Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- h) **contribuir** para a melhoria contínua dos processos de trabalho implementados pela Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- i) **orientar** o processo de motivação, visando ao comprometimento das equipes integrantes das unidades organizacionais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

#### **6) Denominação do Cargo em Comissão: Assistente**

**Símbolo: A2**

Cabe ao ocupante do cargo:

- a) **desempenhar** atividades de assessoramento superior no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

- b) **organizar** trabalhos, inclusive de estruturas administrativas, objetivando a melhoria de desempenho;
- c) **colaborar** na implementação dos métodos de trabalho necessários ao atingimento das metas estabelecidas pela Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- d) **auxiliar** na consolidação dos resultados atingidos pelas unidades organizacionais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- e) **identificar** pontos de melhoria dos processos de trabalho implementados pela Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- f) **reportar** as informações necessárias ao monitoramento dos processos de trabalho;
- g) **orientar** o processo de motivação, visando ao comprometimento das equipes responsáveis pelo desempenho de tarefas específicas.

#### **7) Denominação do Cargo em Comissão: Auxiliar**

**Símbolo: A3**

Cabe ao ocupante do cargo:

- a) **desempenhar** atividades de assessoramento intermediário e de coordenação de equipes envolvendo matérias relevantes para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- b) **monitorar** o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela unidade organizacional em que atua;
- c) **facilitar** a implementação dos métodos de trabalho necessários ao atingimento das metas estabelecidas pela Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- d) **apresentar** propostas que possibilitem o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho implementados pela unidade organizacional em que atua;
- e) **auxiliar** na realização de trabalhos que envolvam conhecimentos técnicos e jurídicos;
- f) **participar** do processo de motivação, visando ao comprometimento das equipes responsáveis pelo desempenho de tarefas específicas na unidade organizacional em que atua.

#### **8) Denominação do Cargo em Comissão: Auxiliar 2**

**Símbolo: A4**

Cabe ao ocupante do cargo:

- a) **desempenhar** atividades de assessoramento intermediário de natureza técnica e de gestão administrativa necessárias ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- b) **liderar** as atividades desenvolvidas pela equipe de que seja responsável;
- c) **implementar** métodos de trabalho necessários ao atingimento dos objetivos da unidade organizacional em que atua;
- d) **zelar** pela implementação das melhorias identificadas para melhor desempenho dos métodos de trabalho;
- e) **realizar** trabalhos de natureza técnico-administrativa;

f) **participar** do processo de motivação, visando ao comprometimento da equipe de que seja responsável.

**9) Denominação do Cargo em Comissão: Auxiliar 3**

**Símbolo: A5**

Cabe ao ocupante do cargo:

- a) **desempenhar** atividades de assessoramento intermediário, envolvendo questões técnicas de menor complexidade e de natureza operacional no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- b) **atuar** diretamente na implementação dos métodos de trabalho necessários ao atingimento dos objetivos da unidade organizacional em que atua;
- c) **propor** melhorias no processo de trabalho à instância administrativa imediatamente superior;
- d) **relatar** à instância administrativa imediatamente superior os resultados alcançados, apontando eventuais dificuldades enfrentadas na realização dos trabalhos desenvolvidos;
- e) **participar** do processo de motivação da equipe integrante da unidade organizacional em que atua.

**10) Denominação do Cargo em Comissão: Auxiliar 4**

**Símbolo: A6**

Cabe ao ocupante do cargo:

- a) **desempenhar** atividades de assessoramento intermediário, envolvendo a execução de trabalhos técnicos e questões de natureza estritamente operacional no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- b) **zelar** pela realização ágil e precisa das atividades delegadas;
- c) **manter** um bom relacionamento interpessoal durante o desenvolvimento das atividades em equipe;
- d) **participar** do processo de motivação da equipe na qual esteja inserido.

**11) Denominação do Cargo em Comissão: Direção e Assessoramento Superiores**

**Símbolo: DAS**

Cabe ao ocupante do cargo:

- a) **prestar** assessoramento necessário à realização de atividades de natureza operacional, em diversas áreas de atuação da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- b) **atuar** diretamente na implementação dos métodos de trabalho necessários ao atingimento dos objetivos da unidade organizacional em que atua, mantendo um bom relacionamento interpessoal durante o desenvolvimento das atividades em equipe.

**12) Denominação do Cargo em Comissão: Direção e Assistência Intermediárias**

**Símbolo:** DAI

Cabe ao ocupante do cargo:

- a) **prestar** assessoramento necessário à realização de atividades de natureza operacional de menor complexidade, em diversas áreas de atuação da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- b) **zelar** pela realização ágil e precisa das atividades delegadas, mantendo um bom relacionamento interpessoal com a equipe na qual esteja inserido.

\*Omitido no D.O. de 12.08.2008.